



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº09/2023

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 223/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A EMPRESA BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.780.722/0001-10, estabelecida a Avenida Getúlio Vargas, nº 83, Centro, Saloá/PE, CEP 55.350-000, neste ato representada por **Breno Hugo Batista Inocêncio**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF n.º 055.239.254-54, residente na Rua David Jorge Rodrigues, 282, Apto 601, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-165.

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício nº 170/2024-SIOSP**, da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **04 de Março de 2024**, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **01 de Março de 2024**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Justificativa Técnica elaborada pelo Engenheiro Designado pelo Município, o **Sr. Gabriel Pedro de Melo Marques** - CREA nº 1821875745-PE, inclusa nos autos.

CONSIDERANDO, a necessidade da prorrogação de prazo para a conclusão da execução dos serviços de piso em paralelepípedo e tubos de concreto armado, as quais demandam de um prazo para suas respectivas fabricações.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, §1º, II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o Contrato nº 223/2023, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**, firmado em **27 de Setembro de 2023**, com data da assinatura da Ordem de Serviço em **10 de Outubro de 2023**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do dia **08 de Março de 2023**.



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 07 de Março de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE
CNPJ Nº 11.303.906/0001-00
SIVAL RODRIGUES ALBINO
CPF Nº 024.886.784-90
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

BL CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 74.780.722/0001-10
BRENO HUGO BATISTA INOCÊNCIO
CPF Nº 055.239.254-54
REPRESENTANTE LEGAL